

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DICOP / DEPAT Nº 03/99**

**Publicada no DOE de 30 de julho de 1999**

Estabelece procedimentos de execução das rotinas automatizadas para inclusão da Liberação de Recursos Intra-sistema - LRI e do pagamento orçamentário no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF.

**O DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA E O DIRETOR DO TESOURO**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVEM:**

- 1.** As Unidades Orçamentárias e Gestoras, as Diretorias de Finanças – DIFIN ou unidades equivalentes e a Diretoria do Tesouro - DEPAT, no âmbito de suas respectivas competências, para fins de execução das rotinas previstas para geração da inclusão automática da Liberação de Recursos Intra-sistema – LRI e do pagamento orçamentário, devem observar os procedimentos estabelecidos nesta Instrução.
- 2.** A inclusão da LRI será executada automaticamente nas unidades da Administração Direta para as despesas sujeitas ao Quadro de Cotas Trimestrais – QCT e que devam ser pagas com recursos oriundos da Conta Única do Tesouro Estadual – Disponibilidade Interna - CUTE-DI e satisfaçam as seguintes condições:
  - 2.1.** Não existir saldo suficiente de QCT Liberado na unidade de destino;
  - 2.2.** Existir despesa liquidada, exceto as Transferências de Recursos Intra-sistema –TRI, na unidade de destino;
    - 2.2.1.** Entende-se como despesa liquidada o valor da despesa liquidada a pagar acrescido das retenções;
  - 2.3.** Existir saldo de QCT Programado na respectiva conta na unidade orçamentária responsável pela dotação;
- 3.** A inclusão do pagamento orçamentário será executada automaticamente, para as despesas sujeitas ao QCT ou Quadro de Fontes – QF, inclusive aquelas cujas fontes são vinculadas, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se as Transferências de Recursos – TR.
- 4.** Na inclusão automática da LRI e do pagamento orçamentário, o Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF dará prioridade às despesas liquidadas com data de vencimento mais antiga e de menor valor.
  - 4.1.** Entende-se como "data de vencimento da obrigação" o dia em que o valor do pagamento da despesa estará disponível para o credor, conforme abaixo:
    - a)** Para os serviços de prestação continuada, a exemplo de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, etc, a data indicada na Nota Fiscal/Fatura;
    - b)** Para impostos, taxas e contribuições, a data de vencimento determinada pelo ente tributante;
    - c)** Para os contratos, a data de vencimento estipulada no respectivo contrato;



	2.		Efetua a liquidação da despesa.
	3.	SICOF	Três dias úteis antes da data de vencimento indicada, verifica a existência de saldo na conta de QCT Liberado da unidade;
	3.1.		Caso haja saldo suficiente, não será gerada a LRI;
	3.2.		Caso não haja saldo suficiente, o sistema verificará a existência de saldo de QCT Programado;
	3.2.1.		Caso haja saldo de QCT Programado será incluída LRI até o valor necessário;
	3.2.2.		Caso não haja saldo de QCT Programado o sistema não gerará LRI, disponibilizando uma ocorrência para a DEPAT e para as unidades orçamentárias.
<b>D-2</b>	4.	DEPAT	Verifica a ocorrência da LRI automática;
	5.		Autoriza a LRI automática;
	6.		Confirma a LRI automática.
	7.	SICOF	Inclui automaticamente o pagamento.
<b>D-1</b>	8.	UNIDADE GESTORA	Autoriza o pagamento.
	9.	DIRETORIA DE FINANÇAS OU UNIDADE EQUIVALENTE	Confirma o pagamento.
	10	SICOF	Gera a OBE.
<b>D</b>	11	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Disponibiliza o pagamento ao credor.

Nota Explicativa:

D-3 Menos 03(três) dias úteis da data de vencimento

D-2 Menos 02(dois) dias úteis da data de vencimento

D-1 Menos 01(um) dia útil da data de vencimento

D Data de vencimento

## **ANEXO II**

### **ROTINAS PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM PRAZO IMEDIATO**

<b>DIA</b>	<b>PASSO</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
------------	--------------	-----------------	---------------------------------

<b>D-3</b>	1.	DIRETORIA DE FINANÇAS OU UNIDADE EQUIVALENTE	Efetuar a pré-liquidação da despesa, indicando corretamente a data de vencimento da mesma no campo apropriado;
	2.		Efetua a liquidação da despesa.
	3.	SICOF	Três dias úteis antes da data de vencimento indicada, verifica a existência de saldo na conta de QCT Liberado da unidade;
	3.1.		Caso haja saldo suficiente, não será gerada a LRI;
	3.2.		Caso não haja saldo suficiente, o sistema verificará a existência de saldo de QCT Programado;
	3.2.1.		Caso haja saldo de QCT Programado será incluída LRI até o valor necessário;
	3.2.2.		Caso não haja saldo de QCT Programado o sistema não gerará LRI, disponibilizando uma ocorrência para a DEPAT e para as unidades orçamentárias.
<b>D-2</b>	4.	DEPAT	Verifica a ocorrência da LRI automática;
	5.		Autoriza a LRI automática;
	6.		Confirma a LRI automática.
<b>D-1</b>	7.	SICOF	Inclui automaticamente o pagamento.
	8.	UNIDADE GESTORA	Autoriza o pagamento.
<b>D</b>	8	UNIDADE GESTORA	Autoriza o pagamento.
	9.	DIRETORIA DE FINANÇAS OU UNIDADE EQUIVALENTE	Confirma o pagamento.
	10	SICOF	Gera a OBE.
	11	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Disponibiliza o pagamento ao credor.

Nota Explicativa:

D-3 Menos 03(três) dias úteis da data de vencimento

D-2 Menos 02(dois) dias úteis da data de vencimento

D-1 Menos 01(um) dia útil da data de vencimento

D Data de vencimento